



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

| Assinaturas              | Anual           |          | Semestral       |         |
|--------------------------|-----------------|----------|-----------------|---------|
|                          | Assina-<br>tura | Correio  | Assina-<br>tura | Correio |
| As três séries .....     | 4000\$00        | 1000\$00 | 2240\$00        | 500\$00 |
| A 1.ª série .....        | 1600\$00        | 500\$00  | 900\$00         | 250\$00 |
| A 2.ª série .....        | 1600\$00        | 500\$00  | 900\$00         | 250\$00 |
| A 3.ª série .....        | 1600\$00        | 500\$00  | 900\$00         | 250\$00 |
| Duas séries diferentes.. | 3000\$00        | 760\$00  | 1740\$00        | 380\$00 |
| Apêndices .....          | 1150\$00        | 100\$00  | —               | —       |

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público que o Governo da China notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas de que retirava as reservas que fizera aquando da sua adesão, em 19 de Dezembro de 1969, à Convenção sobre Relações Diplomáticas.

### Ministérios das Finanças e do Plano, do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações:

#### Portaria n.º 2/81:

Fixa as tarifas de transporte aéreo de passageiros e carga entre o continente e as regiões autónomas.

### Ministério dos Assuntos Sociais:

#### Portaria n.º 3/81:

Integra no âmbito da competência da Direcção-Geral dos Hospitais alguns hospitais concelhios.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

### Aviso

Por ordem superior se torna público que em 15 de Setembro de 1980 o Governo da China notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas de que retirava as reservas que fizera aquando da sua adesão, em 19 de Dezembro de 1969, à Convenção sobre Relações

Diplomáticas, concluída em Viena em 18 de Abril de 1961, referentes ao seu artigo 37.º, parágrafos 2, 3 e 4.

Secretaria-Geral do Ministério, 3 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *Gonçalo Caldeira Coelho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DO COMÉRCIO E TURISMO E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

### Portaria n.º 2/81

de 3 de Janeiro

1. Devido à disparidade cada vez maior que se tem vindo a verificar entre os custos de exploração dos serviços domésticos de transporte aéreo entre o Continente e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e as tarifas/condições que estão a ser praticadas, foi decidido proceder a uma revisão dos esquemas tarifários de passageiros e carga a fim de minorar os encargos actualmente suportados pelo Estado.

2. Apesar dos ajustamentos nos níveis e condições de aplicação das tarifas actualmente em vigor, não se alteraram os princípios que têm presidido ao estabelecimento destes preços: promoção do desenvolvimento económico das regiões e salvaguarda dos aspectos sociais subjacentes ao isolamento geográfico das populações madeirenses e açorianas. Nesta perspectiva, os valores atribuídos à tarifa de excursão e de residente foram devidamente ponderados, apresentando aumentos, relativamente às tarifas disponíveis há cinco ou seis anos atrás para a mesma clientela, bastante inferiores aos que se afigurariam razoáveis face às taxas de inflação verificadas e à evolução dos custos e dos preços do transporte aéreo desde 1974.

3. As tarifas de carga existentes nestas ligações encontram-se, neste momento, completamente desactualizadas dado que não sofreram quaisquer alterações desde Novembro de 1976 entre o continente e os Açores e desde Março de 1978 entre o continente e a Madeira. A presente portaria prevê igualmente, para estes casos, aumentos generalizados de preços,